



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº . 0992/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CESSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida – MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, realizar a cessão da servidora municipal **MÁRCIA SALGE SILVA**, Agente Administrativo III, para prestar serviços junto à 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, TRT3, a partir de 30 de outubro de 2021 até 30 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 29 de setembro de 2021.

Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal